



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 534, DE 12 DE JUNHO DE 2001.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade entrega de exames médicos, realizados nesse Município, aos respectivos usuários do sistema de saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No âmbito do Município de Barra do Piraí fica obrigatório o fornecimento, aos respectivos usuários, do resultado dos exames feitos em pólos de emergências, clínicas e hospitais, públicos e privados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os resultados dos exames serão expressos em cópias datilografadas.

Art. 2º - Não serão entregues, em hipótese alguma, resultados confidenciais ou diagnósticos constrangedores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Neste caso os CIDS (Códigos Internacionais de Doenças) serão encaminhados de médico para médico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2001.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Regs. as fls. ,do próprio livro.

TRAVESSA ASSUMPÇÃO, 69 - CENTRO - CEP 27123-080
TEL. 0 XX 24 4431622 FAX 0 XX 24 4431316
CNPJ. 28.576.080/0001-47

Publicação Boletim da Barra - edição nº 21 de 18/06/2001



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente

Em, 07 de junho de 2001.

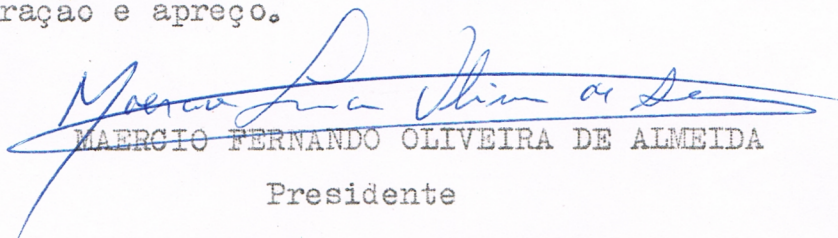
OFÍCIO Nº 451/GP/2001

ASSUNTO: Encaminha autógrafos

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a V.Exa. autógrafos do Projetos de Leis nº 36, 66, 67 e 69/01 que tratam respectivamente de: doação de áreas do Município; Obrigatoriedade de entrega de exames médicos; Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal de nº 343 de 16/6/1997 e autoriza o Poder Executivo a dispor sobre o aproveitamento agricultável de terras ociosas do Município, de autoria do Vereadores Antônio Gonçalves Cruz, Coelho, Luenir Zimmermann, Maercio Fernando Oliveira de Almeida e Wilma Santana da Rosa e João Ely Ignácio da Cruz aprovados em reunião Plenária de 05 de junho de 2001.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Ao Exmo. Sr. Dr. Carlos Celso Baltazar da Nóbrega
DD. Prefeito Municipal de Barra do Piraí
NESTA

...../tcms